

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017
QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INFRA
ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO
Nº 14/2002.**

PROCESSO Nº: 080.005639/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal Substituto, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 546449 – SSP/DF e do CPF nº 847.003.198-87, nomeado pelo Decreto de 29/02/2017, publicado no DODF nº 40, de 01/03/2016, página 27, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2016, páginas 01 e 02, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20/11/2017, publicado no DODF nº 222, de 21/11/2017, páginas 01-29, e a empresa **INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, com sede na SHCE/SUL Comércio Residencial Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 203, Brasília/DF, CEP: 70.867-020, telefones (61) 3443-7652 e (61) 3443-8294, fax (61) 3242-0722, e-mail: infra@engeth.com.br, neste ato representada por **MÁRCIA ANDREA PEREIRA DE THUIN**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, portador do CPF nº 026.735.181-00 e da RG nº 2.501.869-SSP/DF, na qualidade de Representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como registrar o reajuste de 3,41% (três vírgula quarenta e um por cento) ao valor do contrato, no valor de R\$ **156.860,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)**, nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, c/c Inciso II art.57, da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa às fls.8.853-8.865, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 4.756.860,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O Valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.756.860,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)**, sendo que a despesa decorrente do presente Termo Aditivo está consignada na Lei Orçamentária nº 6.060/2017, de 29/12/2017 (LOA 2018) e é compatível com a Lei nº 5.602/2015, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017, de 02/08/2017 (LDO 2018).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101
II-PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.6002.2396.5293
12.361.6002.2396.5294
12.362.6002.2396.5295
12.365.6002.2396.5298
12.367.6002.2396.5300
III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
IV-FONTE DE RECURSOS: 100

4.2. Foram emitidas, em 29/10/2018, as Notas de Empenho nº 2018NE04841, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 2018NE04842, no valor de R\$ 340.126,00 (trezentos e quarenta mil, cento e vinte e seis reais), nº 2018NE04843, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 2018NE04844, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 2018NE04845, no valor de R\$ 7.879,19 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), nº 2018NE04846, no valor de R\$ 20.947,10 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), nº 2018NE04847, no valor de R\$ 4.640,59 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove), nº 2018NE04848, no valor de R\$ 5.480,53 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), nº 2018NE04849, no valor de R\$ 1.687,85 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 237.843,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais)**, e deverá ser prestada no **ato de assinatura do Termo Aditivo**, conforme Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2016-SE e art.56 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de 07/11/2018 a 07/11/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

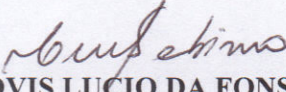
CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

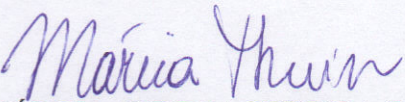
E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 06 de novembro de 2018.

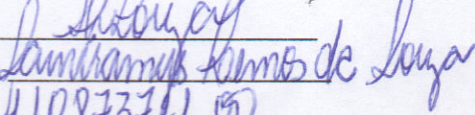
CONTRATANTE:

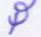

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO
Secretário de Estado de Educação - Substituto

CONTRATADA:


MÁRCIA ANDREA PEREIRA DE THUIN
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Antônia Maria Gomes de Souza
CPF: 410873721-00

2. 
Nome: ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO
CPF: 825.295.903-20